



## LEI Nº 621/2005

**EMENTA:** Cria o cargo que se estabelece e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito da estrutura do Conselho Tutelar do Município de Orocó, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, definidos pela Lei Federal Nº 8.069/90, o cargo de Secretário Executivo.

**Art. 2º** - O valor da remuneração do cargo de que trata o Artigo 1º, será R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, a ser custeado mediante dotações orçamentárias próprias do Município de Orocó.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2005, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE., aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2005.

**VALDI DE NOVAES AMANDO**  
Prefeito Municipal